

ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição N° 535 terça-feira, 15 de junho de 2021 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA N° 141 DE 14 DE JUNHO DE 2021**Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, de acordo o §6º, art. 16, da Lei Complementar 003 de 15 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados:

FISCAL DE TRIBUTOS

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---------------|----------------------|
| 1º | ANA LETÍCIA DOS REIS |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 14 de junho de 2021.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**Prefeito Municipal****PORTARIA N° 142, DE 14 DE JUNHO DE 2021****Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado final do Concurso Público do Município de Presidente Olegário/MG, homologado através de Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para tomar posse no prazo estipulado no art. 6º desta Portaria:

FISCAL DE TRIBUTOS

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---------------|------------------------------|
| 2º | EDNA APARECIDA SOUSA PEREIRA |

Art. 2º Caso a candidata não se apresente para a posse no prazo estipulado na Lei Complementar 003/2003 e no art. 6º desta Portaria, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de abertura de Concurso n° 001/2020, não se admitindo pendências, e deverá assinar a declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

Art. 4º A candidata, ora nomeada, fica desde já convocada e deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovada e classificada no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- Ser brasileira nata ou naturalizada, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal no 70.436/72;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- Possuir a habilitação exigida para o cargo estabelecida, conforme ANEXO I deste Edital;
- Não ser aposentada por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- Não receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo ou função exercidos(as) perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional no 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Cargos eletivos e os Cargos em comissão;
- Não ter sido demitida/exonerada do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar conforme dispositivo do art. 149 da Lei Complementar no 03/2003.

§1º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no art. 8º desta Portaria impedirá a nomeação da candidata, lhe sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A candidata designada deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 5º A candidata nomeada deverá se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

§1º Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, a candidata deverá apresentar na Sala de Perícias Médicas, situada na Praça Afonso de Sá, 180, Centro, Presidente Olegário, nos seguintes horários:

I - Segunda-feira: de 13h00min às 17h00min

II - Terça-feira: de 08h00min às 12h00min

III - Sexta-feira: de 07h00min às 11h00min

§2º No ato da realização do Exame Médico Pré-Admissional, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos e exames clínicos:

- Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Hemograma completo;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Contagem de plaquetas;



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição N° 535 terça-feira, 15 de junho de 2021 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

f) Urina rotina;

g) Glicemia de jejum;

h) ECG (Eletrocardiograma) com laudo.

§3° Os exames descritos no parágrafo anterior deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 15 (quinze) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

§4° O material de exame de urina de que trata a alínea “f” do parágrafo anterior deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§5° Nos resultados dos exames descritos no §2° deste artigo deverão constar o número de identidade da candidata e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§6° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

§7° No Exame Médico Pré-Admissional a candidata deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§8° Se a candidata for considerada INAPTA no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§9° Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, a candidata considerada INAPTA no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser empossada, podendo o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG convocar o próximo candidato.

§10 O recurso referido no parágrafo 8° deste artigo suspende o prazo para a posse e exercício do candidato.

Art. 6° A candidata nomeada deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo/função, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme art. 16, §1° da Lei Complementar 003/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 7° Será tornada sem efeito a nomeação da candidata caso não se apresente no prazo estabelecido no art. 6° a documentação completa exigida no Art. 8° desta Portaria.

Art. 8° A candidata, ora nomeada, deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

b) Documento de identidade com fotografia;

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de endereço expedido nos últimos 3 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal no 7.115/83;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;

h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal no 4.375/1964 e o Decreto Federal no 57.654/1966;

j) Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);

k) Laudo Médico Pré-Admissional.

Art. 9° A nomeada será responsabilizada administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 Estará impedida de ser empossada a candidata nomeada, caso deixe de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nesta Portaria ou no Edital n° 001/2020, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 14 de junho de 2021.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TARDIA

Publicação Tardia

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **Contrato de Fornecimento n° 113/2021** a partir de ata de registro de preços, referente ao Processo Licitatório n° 034/2020 – Pregão Eletrônico n° 009/2020, cujo objeto é registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde, visando a prevenção e enfrentamento da pandemia do covid-19/ repasse da união no valor global de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**. Prazo de vigência 12 meses. Empresa: **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**. Data: 14/05/2021. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA COMPLEMENTAR

PROCESSO N° 014/2021

INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

CREDENCIAMENTO N° 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR E ELETRICISTA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

ATA COMPLEMENTAR

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 037/2021, estando presentes os membros: Vanessa Braga Alves – Presidente da CPL, Kelly Cristina Ribeiro Godinho, Secretária e Adriana Nair da Silva Souza, Membro CPL, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição N° 535 terça-feira, 15 de junho de 2021 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, identificando o interessado, a Comissão recebeu o requerimento para credenciar a empresa ERLI MOREIRA DIAS 06751548630 protocolo em 09 de junho de 2021, na função de Pintor, FABIO ANTONIO SCHIEVANO 14449626800 protocolo em 09 de junho de 2021 nas funções de Pintor e Pedreiro; após a conferência, a Comissão resolveu credenciar-las por atender as exigências do edital. As classificações estão transcritas conforme relação abaixo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Kelly Cristina Ribeiro Godinho, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Resultado final (dia da apuração 09/06/2021):

Pintor:

- 1° Wederson de Souza Andrade
- 2° Gustavo Henrique Nascimento Sousa
- 3° Jose Wilson Batista dos Santos
- 4° Arivelto Antonio Luiz
- 5° Jhonata Luiz da Silva
- 6° Helington Germano Da Silva
- 7° Igor Vinicius Dias - prioridade para chamamento na Comunidade de Tabocas
- 8° Alino Luiz de Melo
- 9° Claudio Junior Marques
- 10° Washington Vaz da Silva
- 11° Emerson Jose Ferreira
- 12° Marcos José Pimenta
- 13° Raione Ferreira Rodrigues
- 14° Luiz Martins de Castro
- 15° Erli Moreira Dias
- 16° Fabio Antonio Schievano

Servente:

- 1° Helington Germano Da Silva
- 2° Carlos Henrique Dantas de Jesus - prioridade para chamamento na Comunidade de Santiago
- 3° Eurípedes Gonçalves de Oliveira Filho
- 4° Evandro Miranda Lopes
- 5° Hugo Distretti Mendes
- 6° Jonathas David Gonçalves Dos Santos
- 7° Elicimar dos Reis Barbosa
- 8° Jhonata Luiz da Silva
- 9° Vinicius Hélio Queiroz Santos – prioridade para chamamento quando for serviços de mata-burros e outros (ver declarações)
- 10° Igor Vinicius Dias - prioridade para chamamento na Comunidade de Tabocas.

Vanessa Braga Alves – Presidente da CPL, **Kelly Cristina Ribeiro Godinho**, Secretária CPL, **Adriana Nair da Silva Souza**, Membro CPL

11° Claudio Junior Marques

12° Geraldo Donizete de Lima - prioridade para chamamento na Comunidade de Tabocas.

13° Marcos José Pimenta

14° Gabriel Artur da Silva Alves

Pedreiro:

1° Marcos Nunes Da Silveira

2° Wederson de Souza Andrade

3° Fernando Lucas Miranda Lopes

4° Luiz Carlos Barbosa Dantas - prioridade para chamamento na Comunidade de Santiago.

5° Eder de Queiroz

6° Moises Tosta Neto

7° Washington Vaz da Silva

8° Ailton de Castro – prioridade para chamamento quando for serviços de mata-burros

(ver declarações)

9° André Alves da Silva - prioridade para chamamento na Comunidade de Tabocas

10° Erli Moreira Dias - prioridade para chamamento na Comunidade de Tabocas

11° Alino Luiz de Melo

12° Emerson Jose Ferreira – prioridade de chamamento quando for serviços de construção de pontes e mata-burros.

13° Eurípedes dos Reis de Paulo

14° Luiz Martins de Castro

15° Fabio Antonio Schievano

Eletricista:

1° Ademilton Primo da Silva

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>